



MUNICIPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL nº 419/2025

João José Nascimento Rodrigues, Vereador com o pelouro da Fiscalização Urbanística, no uso da competência que lhe advém por despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal, a 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data, alterado pelo Edital 228/2022, afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 7 e 13 de abril de 2022, torna público para os devidos e legais efeitos a presente notificação por edital:-----

Considerando a impossibilidade de notificação por via postal e pessoal, nos termos previstos na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, fica notificado nos termos da alínea d) do mesmo diploma legal, o seguinte proprietário: -----

Paulo Alexandre Martins Câmara, com última morada conhecida ao Caminho da Lombada, nº 14-A, freguesia do Monte e demais titulares de direitos reais sobre o prédio localizado no **Caminho da Lombada, nº 14-A**, freguesia do **Monte**.-----

A operação urbanística executada no prédio supra identificado está sujeita a controlo prévio nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, diploma que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE). --

Assim, encontrando-se pendente a regularização da operação urbanística executada, sem a necessária licença ou comunicação prévia, deverá apresentar o pedido devidamente instruído nos termos da Portaria nº 71-A/2024, de 27 de fevereiro, para análise urbanística junto do Departamento de Urbanismo desta Câmara Municipal. -----

Mais se notifica, que a não regularização da operação urbanística, implica nos termos do artigo 102.º e seguintes do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, a adoção das medidas de tutela da legalidade urbanística, para efeitos de reposição dessa legalidade, as quais podem passar pela legalização, demolição da obra ou até cessação da utilização.-----

Mais se notifica que, o processo administrativo está disponível para consulta, mediante marcação prévia, nos dias úteis, no horário compreendido entre as 9:30 e as 12:00 e das 14:30 às 17:00.-----

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado pelo período de trinta dias, no sítio institucional da Câmara Municipal do Funchal e na sede da Junta de freguesia do Monte.-----

Será ainda publicado na página da internet do município do Funchal, em www.cm-funchal.pt.-----

O Vereador

João José Nascimento Rodrigues